

DOCUMENTO ORIGEM

#### FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 26/01/2004

**PROCE** 

DCE PRODASEN



№ FOLHAS

CARTA 4622/03

3009128/04-0

ORIGEM							
	(SSEPI)-SUBSECRETARIA	ESPECIAL	DO	PROGRAMA	INTERLEGIS		

INTERESSADO	
CAMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA	

	ASSUNTO	
INTERLEGIS		-

**EMENTA** 

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	26 / 01 / 2004	-		
SSEP	<u>.</u>				!!
		/ /			/ /
		1 1			1 1
		/			//
		/ /			/ /
		<i>I I</i>			/ /
		/			1
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			1 . 1
			•••••		<u>/</u>
		/ /			/ /
		, ,			1 1
		1			1
		/ /			/ /

004622/03

−<sup>D</sup>ágina 1 de 2

Solicitação de Ades L. L.

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-Central de Atendimento - (61) 311-2556

Endereço: Av. Canadá. 215-A Cidade: Cambira UF: PR CEP: 86890-000 Telefones: (43) 436-1223 E-Mail: concambira@pop.com.br Homepage:    Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.  Nome: Sérgio Jasinski Unidade/Departamento: Administrativo Telefones: (43) 436-1223 E-Mail: sergiosj@globo.com.br    Autenticação do Presidente	Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal	Qtd. Parlamentares: 09
Cidade: Cambira  UF: PR CEP: 86890-000  Telefones: (43) 436-1223  E-Mail: cmcambira@pop.com.br  Homepage:  Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.  Nome: Sérgio Jasinski  Unidade/Departamento: Administrativo  Cargo: Secretário  FAX: (43) 436-1223  FAX: (43) 436-1233	Nome da Casa: Câmara Municipal de Cambira	
Telefones: (43) 436-1223  E-Mail: cmcambira@pop.com.br  Homepage:    Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.  Nome: Sérgio Jasinski Unidade/Departamento: Administrativo Cargo: Secretário Selefones: (43) 436-1223 FAX: (43) 436-1223  E-Mail: sergiosj@globo.com.br    Autenticação do Presidente	(۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱۱	
E-Mail: cmcambira@pop.com.br  Homepage:    Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.    Nome: Sérgio Jasinski     Inidade/Departamento   Administrativo   Cargo: Secretário     elefones: (43) 436-1223   FAX: (43) 436-1223     E-   Sergiosj@globo.com.br     Autenticação do Presidente     Ome Completo do Parlamentar: Olinda Domingues Joani     Nome Parlamentar:   Partido: PSC     landato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000   Fim: 31/12/2004     Aniversário (dia/mês/ano): 04/06/1960   Sexo: Ferminino     Telefones: (43) 436-1293   FAX:     E-   Mail: Homepage:     Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados     Cambrio   PR   Partido   PSC     Mail: Homepage:     Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados     Cambrio   PR   PAR   PAR   PAR     PAR   PAR   PAR   PAR   PAR   PAR     PAR   PAR   PAR   PAR   PAR   PAR     PAR   PAR   PAR   PAR   PAR   PAR     PAR   PAR   PAR   PAR   PAR   PAR   PAR     PAR   PAR   PAR   PAR   PAR   PAR   PAR   PAR   PAR     PAR	idade: Cambira	UF: PR CEP: 86890-000
Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.  Nome: Sérgio Jasinski nidade/Departamento: Administrativo Cargo: Secretário elefones: (43) 436-1223 FAX: (43) 436-1223  E- Mail: sergiosj@globo.com.br  Autenticação do Presidente  Dome Completo do Parlamentar: Olinda Domingues Joani Nome Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004  Aniversário (dia/mês/ano): 04/06/1960 Sexo: Ferminino Telefones: (43) 436-1293 FAX: E- Mail: Homepage:  Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados  Cambria RR	Telefones: (43) 436-1223	FAX: (43) 436-1223
Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.  Nome: Sérgio Jasinski nidade/Departamento: Administrativo Cargo: Secretário elefones: (43) 436-1223 FAX: (43) 436-1223  E-Mail: Partido: PSC andato Parlamentar: Olinda Domingues Joani Nome Parlamentar: (dia/mês/ano): (bi/106/1960 Fim: 31/12/2004  Aniversário (dia/mês/ano): (04/06/1960 Sexo: Ferminino Telefones: (43) 436-1293 FAX: E-Mail: Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados Cambra RR	E-Mail: cmcambira@pop.com.br	
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.  Nome: Sérgio Jasinski nidade/Departamento: Administrativo elefones: (43) 436-1223 FAX: (43) 436-1223 E-Mail: sergiosj@globo.com.br  Autenticação do Presidente  Dome Completo do Parlamentar: Olinda Domingues Joani Nome Parlamentar: Partido: PSC andato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004 Aniversário (dia/mês/ano): 04/06/1960 Sexo: Ferninino Telefones: (43) 436-1293 FAX: E-Mail: Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicado: Cambira R	Homepage:	
ridade/Departamento: Administrativo elefones: (43) 436-1223  E-Mail: sergiosj@globo.com.br  Autenticação do Presidente  Dame Completo do Parlamentar: Olinda Domingues Joani Nome Parlamentar: Partido: PSC andato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000  Aniversário (dia/mês/ano): 04/06/1960  Telefones: (43) 436-1293  E-Mail: Homepage:  Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados  Cambria - RR  10 1 03 1 03	(pessoa responsável pela atualizaçã Interleg que irá cadastrar, atualizar e exclu legislativa, bem como os demais us	io das informações no portal do gis uir os dados referentes a casa suários vinculados à casa) Não
elefones: (43) 436-1223  E-Mail: sergiosj@globo.com.br  Autenticação do Presidente  Dime Completo do Parlamentar: Olinda Domingues Joani  Nome Parlamentar: Partido: PSC  andato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004  Aniversário (dia/mês/ano): 04/06/1960 Sexo: Feminino  Telefones: (43) 436-1293 FAX:  E-Mail: Homepage:  Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados  Cambria - PR  10 1 03 1 03	Nome: Sérgio Jasinski	
Autenticação do Presidente  Autenticação do Presidente  Ome Completo do Parlamentar: Olinda Domingues Joani  Nome Parlamentar: Partido: PSC  landato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004  Aniversário (dia/mês/ano): 04/06/1960 Sexo: Feminino  Telefones: (43) 436-1293 FAX:  E- Mail: Homepage:  Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados  Cambria - R  10 1 03 1 03	nidade/Departamento: Administrativo	Cargo: Secretário
Autenticação do Presidente    Autenticação do Presidente	elefones: (43) 436-1223	FAX: (43) 436-1223
Nome Parlamentar: Olinda Domingues Joani Nome Parlamentar: Partido: PSC landato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004 Aniversário (dia/mês/ano): 04/06/1960 Sexo: Feminino Telefones: (43) 436-1293 FAX: E- Mail: Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados  Cambria - PR 10 1 03 1 03	= :eergioei/globo com br	
Nome Parlamentar:    Partido: PSC	Autenticação do	Presidente
andato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004  Aniversário (dia/mês/ano): 04/06/1960 Sexo: Feminino  Telefones: (43) 436-1293 FAX:  E- Mail: Homepage:  Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados  Cambira - PR 10 1 03 1 03	ome Completo do Parlamentar: Olinda Domingues Joa	ani
Aniversário (dia/mês/ano): 04/06/1960  Telefones: (43) 436-1293  E- Mail: Homepage:  Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados  Cambria - PR  10 1 03 1 03	Nome Parlamentar:	Partido: PSC
Telefones: (43) 436-1293  E- Mail: Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados  Cambra - PR  10 1 03 1 03	andato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000	) Fim: 31/12/2004
E- Mail: Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados  Cambra - PR 10 1 03 1 03	Aniversário (dia/mês/ano): 04/06/1960	Sexo: Feminino
Mail: Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados  Cambra - PR 10 1 03 1 03	<b>Telefones</b> : (43) 436-1293	FAX:
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados  Cambra - PR  10 1 03 1 03	= ,	
<u>Cambira Pr</u> Deformi	£:**:*********************************	
<u>Cambria Pr</u> Deformi	Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos d	lados básicos constam acima indicados
Jee	Cambria PR	Deformi
Local e data Assiñatura do Presidente	10 1 03 1 03	

Folha Nº 02.
Processo Nº 28 04-0
Rubrica Yesalse

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PR-41089/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, com sede na Av. Canadá, 215 - A, Cambira-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora OLINDA DOMINGUES JOANI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
  - 11 promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



# SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	03
Processo	Nº 128/04-3
Rubrica	Jesile

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
  Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
  INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA ENTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;

adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;

- VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



# Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 😽	
Processo Nº 128 542	
Rubrica Volume	
\$ 0	

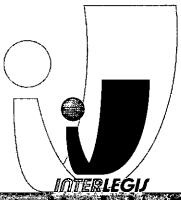
impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

- informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e XI do PROGRAMA INTERLEGIS;
- incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e XII administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relaciónados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







## SENADO FEDERAL

#### Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	0	5		
Processo	No.	28	040	·
Rubrica		حله	٠	
		<u> </u>		

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

1 - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou

II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



# SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 06

Processo Nº 128 42

Rubrica 406(19)

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
  - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
  - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de Sedensko de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereadora Olifda Domingues Joani

Presidente da Câmara Municipal de Cambira

Testemunhas:

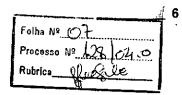
Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

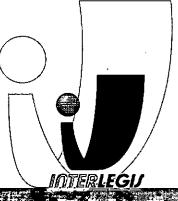
Representante da Câmara Municipal de Cambira





## **ANEXO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



# RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA

#### Equipamentos:

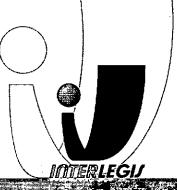
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

#### Programas:

Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;

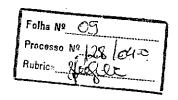
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.







#### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cambira:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Izabel	Tesoureira	(43) 436-1223	[X] atestar instalação [K] treinamento
Sérgio	Secretário	(43) 436-1223	[X] atestar instalação [X] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

18 2 8	Dias o	la semana 📱	1 <u> 1/5/6                                  </u>		HOTATIOS STEERS TO THE LIBERTY OF THE PARTY
Segunda,	terça,	quarta,	quinta	e	Das 8:00 as 11:00
sexta-fe:	ira.				Das 13:00 as 17:00
4 – informa	se a Câma	ra Municipa	l está conec	ctada	a um provedor Internet: Sim X Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município:

Olinda/Domingues Joani

Câmara Municipal de Cambira

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia - DF - CEP 70165-900.





# Câmara Municipal de Cambira

## ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 215-A - Fone (0\*\*43) 436-1223 CAMBIRA

CEP 86.890-000

PARANÁ

Of. 088/03

Cambira, 30 de setembro de 2003

Senhor:

Cumprimentando-o na ocasião, apresentamos em anexo uma via do Convênio de Participação e Informações para Instalação do Microcomputador e da Impressora, devidamente assinados para os devidos trâmites.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Olinda Domingues Joani Presidente

Ilmo. Sr. Paulo Fontenele e Silva Dir. Coord. Especial Programa Interlegis Via N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília – DF



NATÁRIOS: Peto Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Pe-trônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Carlos Mathias, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã-PR.

Arapuž-PR. ESPĖCIE: Convēnio n°: PR-41005/2002 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processarmento de Dados do Serado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Aranuna-PR, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÂRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Osmar Estellai, Presidente da Câmara Municipal de Agranua-PR.

ASSINATURA: 1908/2002; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Dietrotra-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Osmar Estellai, Presidente da Câmara Municipal de Aranuna-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41006/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Araucára-PR, GBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 2106/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 2509/2002; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federa! - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Wilson Roberto David Mota, Presidente da Câmara Municipal de Araucária-PR. ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41137/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e Convénio nº: PR-41137/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, otras de Camara Municipal de Ariaucária-PR. Espécica: Propose de Camara Municipal de Ariaucária-PR. Espécica: Propose de Camara Municipal de Ariaucária-PR. Espécica: Propose de Camara Municipal de Ariaucária-PR. Espécica: Convénio nº: PR-41037/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor de Programa Interlegis: Autoria de Camara Municipal de Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Clovis Sossolotto Dagues, Presidente de Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR. ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41119

Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federa! PRODASEN - Esmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Verador Moadra Coloda, Presidente da Camara Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR.
ESPÉCIE: Convenion nº: PRA-41064/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal. PRODASEN atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; a MODALIDADE: Mos termos do disposto no Art. 25, de 1986/1990. Dem Cumo sua alterações; DATA DE Sublescer e regular a participação da Casa Legislatura no Programa Interlegis; MODALIDADE: Mos termos do disposto no Art. 25, de 1986/1990. Dem Cumo sua alterações; DATA DE SIGNATARIOS. Pelo Senado Federal. PRODASEN - Extro. St. Mario Lukio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Convenido, Verendor Puelo Roberto do Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré-PR.
SEPÉCIE: Corvênio nº: PR4-1009/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal. PRODASEN - atuando como Orgão Executor, do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, de 10° Subjecto de 210/06/1993, bem como sus alterações; Organa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, de 10° Subjecto de 210/06/1993, bem como sus alterações; Organa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, de 10° Subjecto re regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, de 10° Subjecto re regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, de 10° Subjecto de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal. PRODASEN - Examo. S. Nario Lácio De Argencia Asvarencia de Processamento d

ESPÉCIE: Convénio n°. PR.41011/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Campina da Lagoa-PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 03/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinanta, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Alfredo de Morais Junior, Presidente da Câmara Municipal de Campina da Lagoa-PR.
ESPÉCIE: Convénio n°: PR.41140/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informicipal de Campina do Simao-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 25/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado; Vereador Adir Maciel Carnillo, Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão-PR. «ESPÉCIE: Convénio n°: PR.41012/2002 - INTERLEGIS, celebrado

ASSINATURA: 25/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de asinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Perónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Adir Maciel Carnilo, Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão-PR. "ESPECIE: Conveño nº: PR.4-1012/2002 - INTERLEGIS, celebrado emte o Cenuro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Campo Magro-PR, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 24/09/2002; VIGENCIA: A partir da data de asinatura, com vigencia equivalente à daração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Maño Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Rilton Bosa, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro-PR.

ESPECIE: Convenio nº: PR.41078/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 130/67/2003; VIGENCIA: A partir da data de asinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mario Lúcio Lacerda de Medeiros - Dretur-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Darcy de Jesus Alves Rubiero, Presidente da Câmara Municipal de Cândido de Abreva-PR.

ESPECIE: Convenio nº: PR.41151/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alter

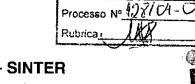
20°

INTERLEGIS

87 strid 20

## FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Estado :	Datu: Copy of V
1 PARAMO	CAM BIRA
Nome do Responsável junto a	
(Pessoa autorizada pela Camara que e	
Assistência Técnica	
Empresa:	Técnico: DDD/Telefone Comercia  O44-2055/60
Dados dos equipamentos recel Uma Impressora Laser Lexmark mo	odelo E323
1. Num. de série: OO/2 F	180589
Um Microcomputador Novadata NI	19500A190Z. SG
2. Num. série CPU:	ZP82D 56-04
Num. série Monitor: 4/4	2 P8 2 D 59 OK 10 016 5 9 OK Num. séric Gateway: 00 127 A ZM
Estabilizador Enermay 1000W	DOIZ RMZ & SC-Ch
Fol Ministrudo curso de 3 horas?	Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.
SIM/NÃO DEN MIS	(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)
Ubscrvações:	· <del></del> · <u></u> · · · · · · ·
(Coloque neste campo todas as informaçõe instalação efetuada e/ou condições futuras	es que você ache importante citar sobre es dificuldades encontradas a respeito da de funcionamento do ambiente )
Declaro ter recebido em perfeitas co	Ass. Ass. Ass.
	COMPLET
**	C CORCHA /



Folha Nº



# SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cambira Av. Canada, nº 215 A Cambira - PR

#### Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha Nº 14 Processo Nº 128/04 - C Rubrica UM



#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferencia da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, onus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751 061 2008

SCN Ouradra 02: Bloco A: 7° andar 70712 901; Brasilia, DF., Brasil • Telefone (061) 329:2000 • Fax (061) 329:2099 • Internel registry@ undp.org.bir

Folhe N° 15

Processe N° 127 104 - 0

Pulsea W

